



## ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo nº 112/2024  
Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 047/2024  
Tipo: Menor preço por lote

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO SEGUIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (FUTURAS SUBSTITUIÇÕES DE LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIAS ANTIGAS) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.**

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio do pregoeiro, instituída pela Portaria nº 1.502/2025, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do processo administrativo nº 112/2024.

Local, data e horário para realização da Sessão Pública passam a vigorar da seguinte forma, a saber:

- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:**  
Dia **21/02/2025** às 09h00min.
- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**  
Dia **21/02/2025** às 09h01min.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
<https://licitar.digital/>

**1. Retifica-se o item 14 do Termo de Referência - Anexo IV do edital, passando a vigorar a seguinte redação:**

**Onde se lê:**

**14 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Conforme destacado no item 5.4, caso a empresa não tenha como comprovar o vínculo com o responsável técnico no dia do Pregão, a mesma deverá fazê-lo até o momento da assinatura da ARP.

Declarado vencedor do certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa deverá estar devidamente inscrita no Cadastro de Fornecedores da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, de acordo com a característica do serviço a ser executado, classificação do grupo definida através do Manual de Distribuição da 02.111 – ED/CE – 3055 (21/02/2019), ou outra versão da concessionária que vier substituí-lo:



### **Grupo de Mercadoria 0807-DTB Manutenção de Iluminação Pública**

Para a prestação de serviços de efficientização de iluminação pública, expansão ou instalação em circuitos exclusivos de IP e serviços de IP em áreas públicas sem medição (sem necessidade de adequação da rede elétrica mas com necessidade de ajustar o faturamento geral de IP da cidade com possíveis retiradas de pontos de IP antigos).

*Será permitida a atualização do grupo acima citado, junto à CEMIG, até a data de assinatura do contrato.*

*Caso a empresa vencedora não consiga a atualização, será convocada a segunda empresa mais bem qualificada no certame, e assim sucessivamente.*

#### **Leia-se:**

#### **14 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Conforme destacado no item 5.5, caso a empresa não tenha como comprovar o vínculo com o responsável técnico no dia do Pregão, a mesma deverá fazê-lo até o momento da assinatura da ARP.

#### **2. Retifica-se o subitem 5.2 do Termo de Referência - Anexo IV do edital passando a vigorar a seguinte redação:**

##### **Onde se lê:**

5.2. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, devidamente registrado **pelo conselho profissional competente**, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-Operacional (CAT-O), de acordo com o art. 67, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, comprovando que a licitante executou, diretamente, serviços com a descrição compatível ou que apresente semelhança técnica igual ou superior ao solicitado abaixo:

5.2.1. Serviços de efficientização (substituição de luminárias por luminárias Led, objetivando melhoria da iluminação e redução do consumo de energia elétrica) e serviços de instalação de luminárias em redes já existentes - IP ligadas em rede de distribuição.

##### **Leia-se:**

5.2. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, devidamente registrado pelo conselho profissional competente ou Certidão de Acervo Operacional – CAO, comprovando que a licitante executou, diretamente, obras e serviços, com quantitativos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

mínimos com descrição onde os serviços apresentem semelhança técnica igual ou superior à solicitada abaixo:

5.2.1. Serviços de efficientização (substituição de luminárias por luminárias Led, objetivando melhoria da iluminação e redução do consumo de energia elétrica) e serviços de instalação de luminárias em redes já existentes - IP ligadas em rede de distribuição.

3. Devido as alterações realizadas, as empresas que já enviaram a documentação deverão se atentar a possíveis alterações que se fizerem necessários.

4. Permanecem inalteradas as demais disposições.

**Lagoa Santa, 04 de fevereiro de 2025**

**André Luiz Fernandes  
Pregoeiro**